



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 49, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre as funções gratificadas, cujos quantitativos estão fixados no Anexo II da referida lei;

Considerando o desempenho funcional do Servidor abaixo designado, sua assiduidade, constância e qualidade nas atividades inerentes ao cargo e, ademais dadas às atividades desenvolvidas na Presidência e como pregoeiro habilitado da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o pagamento de Função Gratificada – FG 4, ao servidor Matheus Victor Fernandes de Faria, matrícula Nº 390, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, conforme autoriza o artigo 22, da Lei Complementar Nº 25, de 25 de outubro de 2007, Estatuto do Servidor Público do Município de Caraguatatuba e, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1879, de 18 de outubro de 2010 FUNDACC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de fevereiro de 2026.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente

Matrícula 398